



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Cotejando o feito, trata-se de processo administrativo voltado à aquisição de cases para transporte de armas, a fim de facilitar o processo de destruição do material bélico. O pedido está fundamentado no Ofício 158 (SEI n.º 1106189), no Estudo Técnico Preliminar (SEI n.º [1852717](#)), no Termo de Referência SECOP/SEAC (SEI n.º [1854647](#)), Mapa de Preços SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [1856344](#)) e Informação SECOP/DVCOP/SC (SEI n.º [1931139](#)), no valor total de **R\$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

A aquisição foi devidamente autorizada por meio da Decisão GABPRES STJAUXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º [1953149](#)), sendo determinado seu prosseguimento via sistema de dispensa eletrônica, conforme previsto na Resolução n.º 64/2023 – TJAM, com encaminhamento dos autos à SECOP/DVCOP para as providências cabíveis.

Dessa forma, foi realizada a contratação direta da empresa **ARMEIRO ARMAS E CAÇA COMÉRCIO LTDA**, (CNPJ 28.717.914/0001-97), pelo valor total de **R\$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, considerando que o montante enquadra-se no limite estabelecido pela legislação vigente.

A tabela abaixo resume os itens a serem pagos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor total estimado
01	<p><b>Case para armas longas</b></p> <p>Medidas externas mínimas: 117cm x 25cm x 10cm (C x L x A)</p> <p>Cor: Preta ou cinza escuro</p> <p>Formato retangular.</p> <p>Material dos cases: Plástico rígido</p> <p>Com alça</p> <p>Forro facilmente removível ou sem forro interno</p> <p>Fecho por travas</p> <p>Modelos de referência:</p> <p>Rossi B120</p> <p>AVB C120</p> <p>Similar</p>	30	ROSSI	R\$ 511,60	R\$ 15.348,00

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho 2024NE0005243 (Id. [1961697](#));
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [2049647](#)); e
- Relatório de Fiscalização Técnica, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos (Id. [2053018](#)).

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, **autorizo** o pagamento no valor total de **R\$ 15.348,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais)**, referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor competente.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

*-assinatura eletrônica-*  
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/03/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2073135** e o código CRC **B86896D9**.

---

2023/000026357-00

2073135v5

Criado por [daniele.oliveira](#), versão 5 por [felipe.walker](#) em 10/03/2025 15:24:35.